# LEI Nº 1338, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

**AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DE BARÃO.**

**CLAUDIO FERRARI**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Ar**. 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano de Barão, iniciando na divisa das terras do Sr. Zeno Pech com Srª Maria Stockmann Birck segue em sentido Norte-Sul até as terras do Sr. Remo Seibel formando um ângulo, segue no sentido Leste-Oeste até alcançar a divisa das terras do Sr. Remo Seibel com Sr. Norberto Lamb formando ângulo, segue por esta divisa sentido Norte-Sul até alcançar a Rua Leonardo Celso Mombach, seguindo em ângulo pelo leito da Rua Leonardo Celso Mombach sentido Leste-Oeste até a divisa das terras do Sr. Nilson Pedro Vier e o Sr. Valério José Calliari, em ângulo segue no sentido Sul-Norte pela divisa acima mencionada até alcançar as terras do Sr. José Flach já em Zona Urbana.

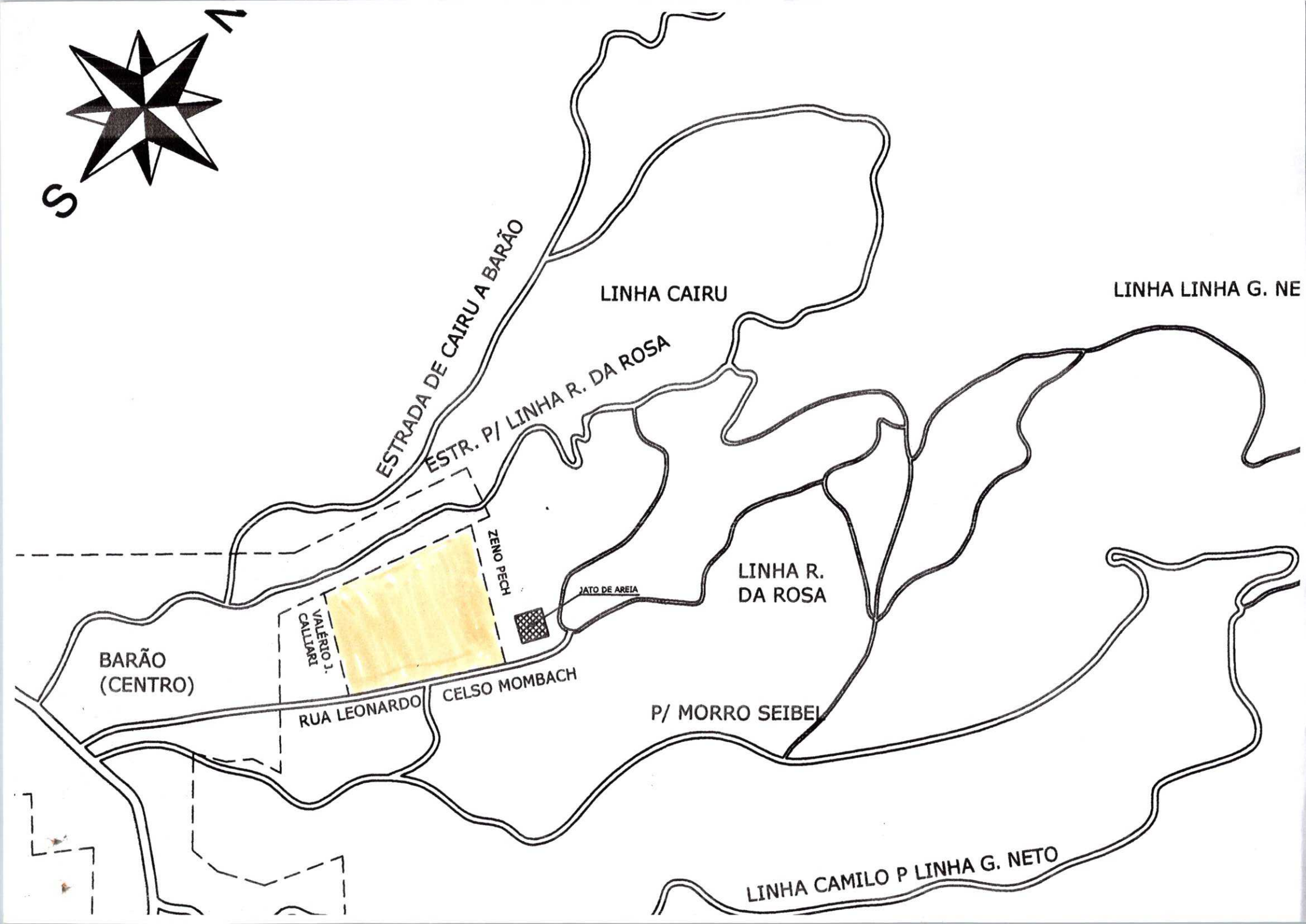
**Art. 2º** - A presente Lei é parte integrante da Lei nº 384, de 07 de abril de 1995 (Altera o Perímetro Urbano do Município de Barão)

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de fevereiro de 2008.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.02.2008
Secretaria da Administração


S
ESTRADA DE CAIRU A BARÃO
LINHA CAIRU
LINHA LINHA G. NE
ESTR. P/ LINHA R. DA ROSA
ZENO PECH
VALÉRIO J. CALLIARI
JATO DE AREIA
LINHA R. DA ROSA
BARÃO (CENTRO)
RUA LEONARDO
CELSO MOMBACH
P/ MORRO SEIBEL
LINHA CAMILO P LINHA G. NETO